

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Administração

DECRETO Nº 052/2023 Em, 30 de agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 727.586,96 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), com a seguinte descrição:

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559)

R\$ 320.062,34 (trezentos e vinte mil sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1045)

R\$ 322.300,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (1056)

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis (1058)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Administração

1002.08.301.0032.1.194.000 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2936)

R\$ 1.495,20 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

1002.08.242.0032.1.206.000 – Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3125)

R\$ 4.529,42 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3126)

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso livre-001 no valor de R\$ 320.062,34; do recurso Assistência Social Proteção Social PSE MC DEF EMDE-1050 no valor de R\$ 1.658,63 e o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Patrimonial de 2022, do recurso 1050 o valor de R\$ 7.070,79.

Art.3º - Também servira para cobertura deste credito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Decorrentes de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (4498).

R\$ 397.300,00 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais))

1002.08.301.0032.1.194.000 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2938)

R\$ 945,30 (novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2997)

R\$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. Em, 30 de agosto de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 30 de agosto de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração